



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
PRESIDÊNCIA**

**PORTARIA Nº 421/2017 – GP**

Designa Juiz de Direito para a jurisdição das Zonas Eleitorais que especifica.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Casa; o art. 3º, § 2º da Resolução TSE nº 21.009/2002 e o parágrafo único do art. 16 e §3º do art. 17 da Resolução TRE/RN nº 29/2015,

Considerando as informações constantes dos Processos Administrativos Eletrônicos - PAEs de Protocolos nºs 14.566/2017 (51ª ZE), 14.576/2017 (16ª e 68ªZE), 15.840/2017 (13ªZE), 15.833/2017 (53ªZE), 14.002/2017 (24ªZE) e 14.374/2017 (61ªZE),

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Denise Léa Sacramento Aquino para exercer, em substituição, a jurisdição da 51ª Zona Eleitoral (São Gonçalo do Amarante/RN), no período de 16 a 19 de outubro de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 2º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Odinei Wilson Draeger para exercer, em substituição, a jurisdição da 51ª Zona Eleitoral (São Gonçalo do Amarante/RN), no período de 20 a 24 de outubro de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 3º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Ana Karina de Carvalho Costa para exercer, em substituição, a jurisdição da 51ª Zona Eleitoral (São Gonçalo do Amarante/RN), no período de 25 a 30 de outubro de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 4º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Romero Lucas Rangel Piccoli para o exercício, em substituição, da jurisdição da 16ª ZE (Santa Cruz/RN), no dia 06 de novembro de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebeu pelo exercício, em substituição, da jurisdição da 53ª Zona Eleitoral (Tangará/RN).

Art. 5º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Deonita Antúzia de Souza Antunes para o exercício, em substituição, da jurisdição da 68ª ZE (Santa Cruz/RN), no dia 06 de novembro de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 15ª Zona Eleitoral (São José de Campestre/RN).

Art. 6º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Giselle Priscila Cortez Draeger para o exercício, em substituição, da jurisdição da 68ª ZE (Santa Cruz/RN), no período de 07 de novembro a 05 de dezembro de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 16ª Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN).

Art. 7º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Fábio Ferreira de Vasconcelos para o exercício, em substituição, da jurisdição da 16ª ZE (Santa Cruz/RN), no período de 02 a 06, 30 e 31 de outubro de 2017, bem como no dia 1º de novembro de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 68ª Zona Eleitoral (Santa Cruz/RN).

Art. 8º Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Marina Melo Martins Almeida para o exercício da titularidade da jurisdição da 13ª ZE (Santo Antônio/RN), a partir de 13 de novembro de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 9º Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Rafael Barros Tomaz do Nascimento para o exercício, em substituição, da jurisdição da 53ª ZE (Tangará/RN), a partir de 14 de novembro de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 10 Designar, com efeitos retroativos, a Juíza Janaína Lobo da Silva Maia para o exercício, em substituição, da jurisdição da 24ª ZE (Parelhas/RN), no dia 16 de novembro e no período de 20 de novembro a 07 de dezembro de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebe pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 11 Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Ricardo Antônio Menezes Cabral Fagundes para exercer, em substituição, a jurisdição da 24ª Zona Eleitoral (Parelhas/RN), no dia 17 de novembro de 2017, não fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que a percebe pelo exercício da jurisdição da 27ª Zona Eleitoral (Jucurutu/RN).

Art. 12 Designar, com efeitos retroativos, o Juiz Ricardo Henrique de Farias para exercer, em substituição, a jurisdição da 61ª Zona Eleitoral (Pedro Velho/RN), no período de 25 a 27 de outubro de 2017, fazendo jus à percepção da gratificação eleitoral correspondente, uma vez que não a percebeu pelo exercício da jurisdição de outra Zona Eleitoral.

Art. 13 Revogar, parcialmente, a partir de 13 de novembro de 2017, a Portaria nº 284/2017-GP, publicada no DJe do dia 27/09/2017, no que tange à designação do Juiz Rafael Barros Tomaz do Nascimento para o exercício, em substituição, da jurisdição da 13ª Zona Eleitoral (Santo Antônio/RN).

Art. 14 Revogar, parcialmente, a partir de 13 de novembro de 2017, a Portaria nº 375/06-GP, publicada no DJe do dia 18/07/2006, no que tange à designação do Juiz Flávio Ricardo Pires De Amorim para o exercício da jurisdição da 53ª Zona Eleitoral (Tangará/RN).

Art. 15 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 28 de novembro de 2017

Desembargador Dilermando Mota Pereira  
Presidente